



Aprovado em discussão.

S. Sessões, ... / /

Presidente

0094

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº

851

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

À conspícua apreciação de Vossas Excelências trago projeto que tem em mira aprovar as atas da Comissão, encarregada de estudar a Zona Industrial do Município de Caieiras, nomeada pela Portaria n. 711, de 15 de Abril de 1974. As reuniões realizadas pela referida Comissão ocorreram nos dias 23 de Maio de 1974, 26 de Junho de 1974, 06 de Agosto de 1974 e 12 de Fevereiro de 1975 e as respectivas atas passarão a fazer parte integrante desta Lei.

A aprovação objetivada pelo artigo 1º prevalecerá até a elaboração da planta definitiva, contendo a demarcação da nova Zona Industrial do Município. O projeto propõe também a necessária autorização Legislativa ao Executivo para expedir Alvarás de licença para funcionamento às indústrias que se instalaram ou que vierem a se instalar nos locais apontados nas atas da Comissão, referidas no artigo 1º desta Lei.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Colenda Casa, considerando de urgência a propositura inclusa.

João Cezar de Oliveira
ZADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

RECEBIDO

EM

19 FEV 1975

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em Primeira discussão.

S. Sessões, 11/03/1975

Aprovado em Segunda discussão.

S. Sessões, 11/03/1975

PROJETO DE Lei N. 988 / 75

(17/FEVEREIRO/1975)

Dispõe s/ aprovação de atas da Comissão, nomeada pela Portaria n. 711/74.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as atas das reuniões realizadas nos dias 23 de Maio de 1974, 26 de Junho de 1974, 06 de Agosto de 1974 e 12 de Fevereiro de 1975 pela Comissão, encarregada de estudar a Zona Industrial do Município de Caieiras, nomeada pela Portaria n. 711, de 15 de Abril de 1974, cujas cópias ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - Até a elaboração da planta definitiva, contendo a demarcação da nova Zona Industrial do Município, ficam considerados como setores industriais os locais referidos nas atas citadas no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os competentes Alvarás de Licença para funcionamento às indústrias - que se instalaram ou que vierem a se instalar nos locais citados nas atas da Comissão, referidas no artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Caieiras, em 17 de Fevereiro de 1975.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em _____ discussão.
S. Sessões, _____

Presidente



JUSTIÇA E
FINANÇAS
0093
Ao Conselho de S. Sessões
1975
1975

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n. 144-75 - Em 17 de Fevereiro de 1975.-

RECEBIDO
EM
19 FEV 1975

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a aprovação de atas da Comissão, nomeada pela Portaria n. 711/74.

Outrossim, peço a Vossa Excelência que a propositura inclusa seja tratada em regime de urgência.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr. Professor
PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ENCARGADA DE ESTUDAR
A ZONA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.-

[illegible]

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO, NO EDIFÍCIO SÉDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, REUNIU-SE A COMISSÃO ENCARGADA DE ESTUDAR A ZONA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, CONSOANTE AO DISPOSTO NA PORTARIA Nº 711, DE 15 DE ABRIL DE 1.974 E SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. DERCIO PASIN. ABERTOS OS TRABALHOS, PASSOU-SE AO ASSUNTO DA Pauta, QUE ERA PARA EXARAR PARECER SOBRE A VIABILIDADE DE SE CARACTERIZAR COMO SETOR INDUSTRIAL O TRECHO COMPREENDIDO A PARTIR DO KM. 36.200 ATÉ O KM. 39.000 DA ESTRADA VELHA DE CAMPINAS, TENDO, A COMISSÃO, POR UNANIMIDADE DOS SENHORES MEMBROS, DECIDIDO CONSIDERAR COMO ZONA INDUSTRIAL, O TRECHO DA ESTRADA VELHA DE CAMPINAS MARJEANDO O LADO DIREITO DE QUEM DE CAIEIRAS SE DIRIJE PARA JUNDIAI, PARTINDO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO DO SERPA À FRENTE DA VILA MIRAVAL, ATÉ A PONTE ONDE SE ENCONTRA O MARCO DIVISIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS COM FRANCO DA ROCHA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR FORAM DADOS POR ENCERRADOS OS TRABALHOS SENDO LAVRADA A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR TODOS OS SENHORES MEMBROS.

CAIEIRAS, EM 06 DE AGÔSTO DE 1.974.-

~~DERCIO PASTIN~~

DR. ROBERTO PERES

AFDOQUITA CHALB F. NEVES

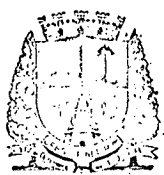
SAVERIO AGUSTINELLI

MAURI GABRIELLI

EDIO BARSOTTI

~~ANTONIO GASPAR~~

O O O C O O O O O O O O O O O O



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ENCARREGADA
DE ESTUDAR A ZÔNA INDUSTRIAL DO MUNICI
PIO DE CAETEIRAS.-

. . . .Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de mil nove -
centos e setenta e quatro, às 14 horas, no edifício onde funciona
a Prefeitura, reuniu-se a Comissão encarregada de estudar a zona
Industrial do Município, conforme Portaria n. 711, de 15 de Abril
de 1974, sob a presidência do Sr. DERCIO PASIN. Abertos os traba-
lhos, passou-se a examinar o assunto em pauta: Processo n. 492, de
21.05.74, em que figuram como interessados os Srs. THOMAZ ROBERTO NA-
VARRO HURTADO E ATILIO ESPINOSA CASADO, solicitando licença para-
funcionamento de uma Fábrica de Blocos de Cimento, no terreno si-
tuado na Av. Padre José Cezar de Oliveira, Jardim São Simão. A
Comissão, pelos seus membros, se manifesta favoravelmente a conces-
são do Alvará, em caráter precário, não devendo entretanto os in-
teressados edificar, até que sejam os estudos e levantamentos pa-
ra a fixação definitiva da zona industrial de Caieiras, ultimados.
Nada mais havendo a tratar foram dados por encerrados os trabalhos
sendo lavrada a presente ata que vai assinada por todos os senho -
res membros.....

Caieiras, em 26 de Junho de 1974.-

DERCIO PASIN

DR. ROBERTO PERES

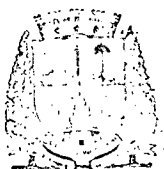
AFDOQUILA CHAIB FERREIRA NEVES

SAVERIO AGUSTINELLI

MAURI / GABRIELLI

EDIO BARSOTTI ANTONIO CASPAR

.....



ESTADO DE SÃO PAULO

[illegible]

DERCIO PASINI

- DR. ROBERTO PERES

AFDOQUIA CHAIB FERREIRA NEVES

SAVERIO AGUSTINELLI

MAURI GABRIELLI

~~EDIO BARSOTTI-ANTONIO GASPAR~~



0098

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

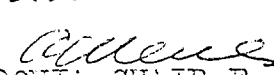
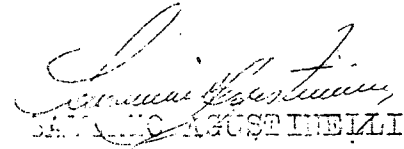
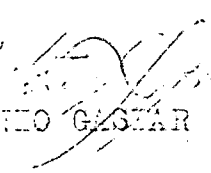
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 -- CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ENCARGADA DE ESTUDAR A
ZONA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.--

... Aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no edifício sede da Prefeitura do Município de Caieiras, reuniu-se a Comissão encarregada de estudar a Zona Industrial do Município de Caieiras, consoante Portaria n. 711, de 15 de Abril de 1974. Abertos os trabalhos, passou-se ao assunto em pauta, que era o de caracterizar novo setor industrial, tendo em vista as várias solicitações e com o mérito de atender as exigências do desenvolvimento econômico do Município. Após alguns debates, decidiu a Comissão, ao final, pela unanimidade de seus membros, considerar como novo setor industrial a área de terreno com 667.369 m². - Loteamento Industrial da Cia. Melhoramentos de São Paulo e área adquirida pela Atma Paulista, ao longo da Estrada Velha de Campinas, entre os Kms 28 + 750,00 e 30 + 558,00 ; área adquirida pela firma Incoflon Indústria e Comércio Ltda à Estrada Velha de Campinas, na altura do Km 39,5 e área aproximada de 23 alqueires pertencente aos Irmãos Moya, localizada no Bairro dos Abreus. Nada mais havendo a tratar foram dados por encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos senhores Membros.--

Caieiras, em 12 de Fevereiro de 1975.--


DELFINO FARIA
DR. ROBERTO PERES
AFDOQUIA CHAIB F. NEVES
SATURNO AUGUSTINELLI
MAURI GABRIELLI
EDIO BARSOTTI
ANTONIO GASPAR